



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DE ISSQN

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Handerson Alex Ribeiro, Diretor de Governo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.677.625/0001-31, estabelecida à Avenida Oscar Pirajá nº 741, na cidade de São João da Boa Vista/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Levy Henrique Martins Leite**, inscrito no RG sob o nº XX.262.XXX SSP/SP, CPF nº XXX.935.708-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o presente termo aditivo referente à **contratação de empresa para o fornecimento de Serviços e Sistemas de Informação para a Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para atender a Administração Municipal**, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório N.º 069/2022, Pregão Presencial N.º 014/2022**, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do presente contrato referente à **contratação de empresa para o fornecimento de Serviços e Sistemas de Informação para a Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para atender a Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelos próximos 12 (doze) meses a partir de 16/03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusulas 6ª do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 061/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 06 de março de 2023

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CONTRATADA

CNPJ sob o nº 07.677.625/0001-31

Praça do Centenário, nº. 103, Bairro Centro, Paraisópolis/MG
CEP: 37.660-000 - CGC: 18.025.965/0001-02 - Fone: (XX35) 3651-1500



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do presente contrato referente à contratação de empresa para o fornecimento de Serviços e Sistemas de Informação para a Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para atender a Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelos próximos 12 (doze) meses a partir de 16/03/2023.

Data da assinatura: 06/03/2023

Vigência: 16/03/2024

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 06/03/2023

Jean Pierre Almeida
Supervisor de Licitações